

A ofensa religiosa como problema legal

Breve reflexão sobre alguns episódios recentes

SILAS DE OLIVEIRA
(Jornalista)

“Bem-aventurados sois vós, quando vos injuriarem e perseguirem, e mentindo disserem todo o mal contra vós por minha causa. Exultai e alegrai-vos, porque é grande o vosso galardão nos céus; porque assim perseguiram os profetas que foram antes de vós.”

Ev. Mateus 5: 11-12

É talvez surpreendente que a última proposta, na lista das “bem-aventuranças” com que abre esta famosa pregação de Jesus, seja precisamente a de nos considerarmos “felizes” pela eventual perseguição religiosa de que sejamos vítimas. O texto fez sentido para o Cristianismo primitivo e continuou a fazê-lo, ao longo dos séculos, para todas as minorias consideradas heréticas pela Igreja oficial, cujos mártires procuraram nele identidade e conforto. Mas a verdade é que o esforço legislativo, nas democracias que hoje pretendemos melhorar, vai no sentido contrário. Parece-nos antes consensual que o verdadeiro objectivo, para garantir a paz social, é o de evitar a todo o custo que alguém tenha de beneficiar daquela paradoxal “felicidade”.

A revisão, a que estamos a assistir, do conceito de “blasfémia”, bem como a tipificação legal dos crimes de “incitamento ao ódio” (*hate speech*, na síntese corrente em língua inglesa), procuram institucionalizar este progresso.

Aparentemente, não é nada que uma ética cívica de vizinhança e coexistência pacífica, baseada nas boas maneiras e no bom senso, não pudesse resolver. No entanto, à medida que novos artigos legais

SILAS DE OLIVEIRA

são aprovados, em diversos países, a sua aplicação revela-se problemática. E não se trata apenas do clássico conflito de valores “concorrentes”. Os casos concretos que nos vão aparecendo configuram situações em que aquele necessário consenso inicial é posto em causa, porque os diversos protagonistas não se reconhecem no lugar que lhes é atribuído.

O conflito começa por ser de perspectiva da situação existente, e das relações de poder subjacentes (sejam elas reais, ou sentidas como reais). É um conflito de pontos de vista, que pode tornar em diálogo de surdos o mais bem intencionado esforço de negociação. E é por aqui que temos de começar.

A primeira questão, portanto, é a de saber quem define o que é “blasfémia” e que valores assume como sagrados e intocáveis.

O livro de Daniel conta, em duas versões, uma história cuja essência é a mesma: no terceiro capítulo, três sábios judeus, companheiros de Daniel no exílio, são condenados à morte pelo fogo por se terem recusado a adorar a estátua de ouro levantada pelo rei Nabucodonosor; no capítulo sexto, é o próprio Daniel que é condenado à morte na cova dos leões por se ter recusado a adorar o rei Dario.

O poder imperial consente a existência de uma minoria com outras convicções (chega a ser “ecuménico” dentro de determinados limites) mas, em última instância, não admite pôr-se ao mesmo nível de possíveis alternativas. Se o poder é sagrado (se o rei é deus), a oposição, a diferença ou a “dissidência” são demoníacas.

Esta lógica funcionou com o Império Romano, que adoptava sem grandes problemas os deuses dos povos conquistados, desde que, finalmente, não pusessem em causa o culto fundamental devido ao soberano. Os cristãos das catacumbas aprenderam, à sua custa, que esta é que era a “blasfémia” sem perdão.

MUDAR DE LUGAR

Numa notável conferência, muito recente,¹ sobre estas matérias, o Dr. Rowan Williams, Arcebispo de Cantuária (Primaz da Comu-

¹ Religious Hatred and Religious Offence – proferida em 29 de Janeiro, como a palestra do James Callaghan Memorial. Pode ser consultada em www.archbishopofcanterbury.org

nhão Anglicana), recorda que na nossa cultura “a forma fundadora do ódio religioso e da ofensa religiosa foi, e continua a ser, o anti-semitismo.” A Europa é herdeira desta memória que nos revela como é fácil deslizar da crítica para o insulto e do insulto para a violência. Mas esta história, vista mais de perto nas suas origens, revela outras coisas que continuam actuais. Diz Rowan Williams:

“Alguma da apaixonada polémica contra os judeus, no Novo Testamento, reflecte uma situação em que os grupos cristãos eram ainda pequenos e vulneráveis perante um sólido *establishment* religioso-político; mas essa linguagem é repetida e intensificada quando a igreja já não é uma minoria e quando os judeus se tornaram mais vulneráveis do que nunca.”

Por outras palavras, os protagonistas podem mudar de lugar – e ao fazê-lo mudam eles próprios. Esses cristãos “pequenos e vulneráveis” mudaram muito quando trocaram as catacumbas da perseguição pelo palácio do Imperador. A aliança entre o político e o divino, que funcionara contra eles, ficava agora ao seu alcance e, passado algum tempo, reproduziu sobre outros os sofrimentos conhecidos do seu passado recente.

A capacidade de definição legal do crime de “blasfêmia” assenta neste “casamento de conveniência” entre Igreja e Estado – a que, na História da Europa, nos habituámos a chamar “constantinianismo”. Por seu lado, a estabilidade deste último depende de um consenso dominante que nem sempre funciona bem. As minorias são toleradas se for evidente que não têm meios para tomar o Trono e o Altar. Mas, se estes sentirem que esse perigo existe, todas as violências se tornam possíveis.

Os regimes democráticos da nossa cultura moderna assentam, entre outras coisas, na erosão desse “constantinianismo” – que vem desde a Reforma, o Renascimento e, mais tarde, as chamadas duas Revoluções “fundadoras” (Francesa e Russa). Vale a pena observar alguns tempos desta evolução:

Numa primeira fase, a Reforma Protestante nacionalizou o “constantinianismo”. Mas o debate entre as Igrejas oficiais (*established*, na definição britânica) e as independentes do Estado (*free churches*) foi sempre muito vivo (e muitas vezes violento). A primeira emenda da Constituição norte-americana é, exactamente, a in-

SILAS DE OLIVEIRA

terdição do *establishment* de qualquer igreja em particular e a instituição, no seu lugar, da liberdade de culto para todos.

Sobrevivem, até hoje, algumas Igrejas oficiais em países tradicionalmente protestantes, no norte da Europa, mas o processo de secularização da sociedade, que elas próprias acompanharam, faz com que não sejam sentidas como demasiado intrusivas na vida dos cidadãos. Como afirmou, na conferência supracitada, o Arcebispo Rowan Williams, “mesmo um Estado como o nosso, com uma Igreja oficial, não é exactamente uma prisão teocrática, se a tendência da legislação recente serve de indício.”²

No outro extremo, poderíamos facilmente identificar comportamentos “teocráticos” em regimes que decretaram o fim de toda a fé religiosa. Nos casos mais graves, o soberano em funções foi entronizado como “semi-deus” e multiplicou pelo país a sua imagem, de obrigatória adoração pelos fiéis. O autor deste texto recorda uma notícia dos anos 80, em que um engenheiro francês, de passagem na Coreia do Norte, teve problemas sérios porque um dia, não encontrando com que limpar os sapatos, o fez com as folhas de um jornal velho – esquecendo que em todos os jornais vinha sempre bem destacada a foto do Grande Líder. Sem se dar conta, estava a incorrer num pecado grave de “blasfémia”.

UMA TENSÃO ENTRE DIREITOS

Nas democracias parlamentares de modelo ocidental, instituídas em países onde o processo de secularização continua em desenvolvimento, temos crescente dificuldade em definir e tornar aplicável qualquer pena pelo crime de “blasfémia”. Mas o seu lugar está a ser ocupado pela tipificação dos crimes de “incitamento ao ódio”, que interessa, desta vez, a minorias empenhadas em afirmar a sua diferença – e algumas delas não estão, claramente, em sintonia com a secularização dominante. Este processo tem alguns desenvolvimentos paradoxais, que são outras tantas fontes de equívocos.

² A frase completa no original: “Many religious believers will respond with wry amusement to the survival of an eighteenth or nineteenth century rhetoric about the malign influence of religion in the state; even a state like ours with a religious establishment is not exactly a theocratic prison house, if the trend of recent legislation is any sign.”

Os dois casos mais conhecidos são o da condenação à morte, decretada por um “clérigo-estadista”, de um cidadão de outro país (o Ayatollah Khomeini contra o escritor Salman Rushdie, em 1989) e o da generalizada indignação muçulmana pela publicação dos *cartoons* sobre Maomé, no jornal dinamarquês *Jyllands-Posten*, em 2005.

Em ambos os casos, o debate público passou rapidamente do conflito de valores para a questão, mais difícil, do consenso em que deve assentar a necessária coexistência de crentes e descrentes de todas as tendências. Como explica Rowan Williams, trata-se do desconforto de sentir que a liberdade de expressão fica refém das sensibilidades de um grupo particular, ao ponto de as bases da sociedade liberal poderem ser comprometidas. O debate recente vai em direções nitidamente contraditórias, em que “a preocupação liberal pelos direitos das minorias tem estado em tensão com o empenhamento liberal em favor da liberdade de expressão.”³

O paradoxo é o de a civilização ocidental, cujo “liberalismo” em matérias de fé e de costumes vem de um longo percurso de secularização e anti-clericalismo, se ver de súbito acusada de intolerância por não respeitar suficientemente os tabus de sociedades ou grupos humanos imigrantes que são, em muitos casos, declaradamente “clericais” nas mesmas matérias. Enquanto prosseguimos o dismantelamento da nossa herança “constantiniana”, podemos ser intimados a acautelar o “constantinianismo” dos outros, e advertidos de que pô-lo em causa seria preconceito e arrogância neo-colonialista.

É curioso que o próprio discurso de Rowan Williams não pôde evitar a navegação neste mar de equívocos, o que lhe valeu um coro de críticas no seu próprio país. Na conclusão do seu raciocínio, o Arcebispo de Cantuária propõe que a revisão da antiga legislação sobre a “blasfêmia”, bem como a nova tipificação do crime de “incitamento ao ódio”, devem ter em conta “o risco geral de se degradar o debate público pelo uso de modos de falar e de agir impensados e (ainda que sem intenção) cruéis.”

O seu propósito declarado é o de promover a sustentabilidade⁴

³ O termo “liberal” é aqui usado no seu sentido corrente no jornalismo de língua inglesa, como oposto de “conservador”.

⁴ “It is clear that the old blasphemy law is unworkable and that its assumptions are not those of contemporary lawmakers and citizens overall. But as we think about the adequacy

SILAS DE OLIVEIRA

das condições de “justiça e bondade” de uma sociedade em que os cidadãos possam ser livres e sentir que a sua voz é ouvida e respeitada. Mas não parece fácil, antes do mais, conseguir uma definição jurídica operacional, reconhecida por todos – portanto “sustentável” – desses conceitos de *thoughtlessness* ou *cruelty* como limitações à liberdade de expressão.

O DIREITO A OFENDER

Vale a pena mencionar outros exemplos recentes, menos conhecidos. A Suécia já tinha uma lei contra o discurso de incitamento ao ódio (originalmente designada contra o anti-semitismo dos movimentos neo-nazis) mas, em 2002, foi aprovada uma emenda que acrescentava a orientação sexual ao leque de situações abrangidas por ela.

No ano seguinte, o Pastor Ake Green, de uma igreja evangélica pentecostal, pronunciou e publicou em jornal, na cidade de Borgholm, um sermão contra a homossexualidade, com referências à história bíblica de Sodoma e o aviso de que a Suécia se encaminhava para um desastre de grandes proporções, pela aceitação legal deste comportamento (citando o livro do Levítico 19:25 – “a terra vomitará os seus moradores”). Na sequência do sermão, todas as práticas condenadas nesse capítulo do Levítico são definidas como “um profundo tumor canceroso na sociedade inteira.”

Levado a tribunal, o Pastor Ake Green foi condenado, em Junho de 2004, a um mês de prisão, por crime de ofensa e “incitamento ao ódio”. O acusador público tinha pedido seis a oito meses, e o portavoz do movimento sueco RFSL, que representa as pessoas de identidade homossexual, bissexual e transexual, manifestou a sua concordância, desejando que fosse este o desfecho do recurso interposto.

of what is coming to replace it, we should not, I believe, miss the opportunity of asking the larger questions about what is just and good for individuals and groups in our society who hold religious beliefs. As a believer, I think, of course, that what is just and good for such persons is also crucial to the justice and goodness, indeed the sustainability, of the whole society, in a very strong sense. But I also think that even the unbeliever or agnostic might reasonably ask how authentic are the claims of our society to proper democratic pluralism if we cannot do justice to this particular kind of variety in our public life and conversation.”

Mas em Fevereiro de 2005 o tribunal de recurso, em Joenkoping, ilibou o Pastor Ake Green; e no mesmo sentido foi também, em Novembro, a decisão do Supremo Tribunal.

O caso tornou-se motivo de atenção e perplexidade neste debate sobre os limites da liberdade de expressão, na Suécia como no resto do mundo. Ironicamente, o Pastor Ake Green veio a encontrar maiores problemas pelo lado de alguns apoiantes indesejados, nomeadamente o Pastor Fred Phelps, de uma igreja baptista independente nos Estados Unidos, que descreveu o *tsunami* de Dezembro de 2004 como castigo de Deus contra os suecos (de entre todos os países ocidentais que tinham turistas na região afectada, a Suécia foi o que sofreu mais vítimas).⁵ Ake Green demarcou-se publicamente de Fred Phelps, desautorizando aquela leitura da tragédia, mas a sua imagem foi muito afectada por este facto, na opinião pública sueca.

Ainda em 2004, em pleno debate sobre a antiga definição legal de “blasfémia” e a nova tipificação do crime de “incitamento ao ódio religioso”, foi possível assistir, na Grã-Bretanha, a uma espécie de aliança informal entre “cristãos evangélicos, secularistas militantes e comediantes profissionais”, incluindo o actor Rowan Atkinson (conhecido pela figura de *Mr. Bean*), que declarou no lançamento desta campanha: “O direito a ofender é mais importante do que o direito a não ser ofendido.”⁶

A linha de raciocínio do Arcebispo Rowan Williams – preocupado com uma paz social baseada na delicadeza recíproca e na atenção pelos desníveis de acesso ao poder dos *media* – é claramente incompatível com esta. Mas é fácil compreender o argumento do actor de *Mr. Bean*. Na verdade, é por não ter sido rigorosamente aplicada a antiga lei da “blasfémia” que foi possível à comédia britânica dar-nos produtos tão irreverentes como os filmes dos *Monty Python*, por

⁵ Westboro Baptist Church, em Topeka, no Kansas, é uma igreja de cerca de uma centena de fiéis, na maioria familiares do Pastor Fred Phelps. O essencial da sua mensagem é um ódio obsessivo aos homossexuais, desenvolvido em *sites* próprios – www.godhatesfags.com, www.godhatesamerica.com, www.godhatesweden.com, e outros. Membros desta comunidade manifestam-se com chocante regozijo nos funerais de soldados mortos no Iraque, no pressuposto de que este é o juízo de Deus sobre uma nação e um exército pecaminosos. Embora assumindo o título de Baptistas, Fred Phelps e a Westboro Baptist Church não são reconhecidos pela Convenção Baptista do Sul (SBC) nem por qualquer outra associação de Igrejas Baptistas.

⁶ Notícia ENI-04-0819, da agência *Ecumenical News Internacional*, de 15 Dez.2004.

SILAS DE OLIVEIRA

exemplo. Substituí-la por uma contenção ainda mais restritiva não parece grande progresso, mas antes “uma atenção desproporcionada a uma minoria hiper-sensível” (expressão usada na conferência do Arceb. Williams).

Outro caso de “atenção desproporcionada”, também ocorrido em Inglaterra (e também relacionado com o mundo do espectáculo), é bem mais grave do que parece, mas passou pouco conhecido entre nós. Trata-se da “censura” voluntária, praticada pelo próprio encenador, da peça *Tamerlão o Grande*, de Christopher Marlowe (finais do séc. XVI).

No texto original, Tamerlão faz queimar em público exemplares do Alcorão e de outros livros muçulmanos, e invectiva Maomé por não poder detê-lo: “Agora, Maomé, se tens algum poder, desce tu mesmo e opera um milagre. Não és digno de ser adorado (.../...) Soldados, Maomé permanece no Inferno; ele não pode ouvir a voz de Tamerlão...”⁷

A peça foi levada à cena no Teatro Barbican, de Londres, no Outono de 2005, mas o responsável pela adaptação e encenação, David Farr, substituiu o Alcorão por uma pilha indiferenciada de livros religiosos de qualquer crença. Referências directas a Maomé foram também omitidas. A revisão foi feita depois dos ataques bombistas de 7 de Julho e, embora Farr tenha declarado que as suas escolhas não eram ditadas por questões da política actual, admitiu que queimar o Alcorão seria “desnecessariamente inflamatório.”

Voltando ao caso do pastor sueco julgado pelo seu sermão: o acusador público, Kjell Yngvesson, argumentou que, independentemente do direito de qualquer pessoa a ter a religião da sua escolha, o sermão em causa era um ataque frontal aos homossexuais e que aquela selecção de versículos bíblicos sobre o assunto fazia dele “discurso de ódio” (*hate speech*). Do mesmo modo, o porta-voz do movimento de identidade homossexual, Soren Andersson, afirmou: “O ódio e a difamação não podem ser aceites, só porque são baseados em convicções ou em escrituras religiosas. Há limites no que toca à liberdade de expressão.”

146 | ⁷ “Now, Mahomet, if thou have any power, come down thyself and work a miracle. Thou art not worthy to be worshipped. (.../...) Well, soldiers, Mahomet remains in hell; He cannot hear the voice of Tamburlaine”...

SABER QUEM É A VÍTIMA

Chegados a este ponto, podemos medir mais de perto os paradoxos a que nos conduz uma política de preservação da paz social pela interdição legal do “discurso de ódio”. Não são apenas os textos sobre Sodoma, ou o código sacerdotal (e penal) descrito no livro do Levítico, que podem incorrer na classificação de *hate speech*. Na realidade, a Bíblia contém textos mais agressivos, por exemplo quando se trata de fazer a guerra aos inimigos do povo de Israel (ou aos povos que habitavam antes a “terra prometida”). Deveríamos interditar toda a Bíblia como *hate speech*? Ou “censurá-la” de modo selectivo, deixando passar os textos mais poéticos?⁸ E por que não, a seguir, também o Alcorão? E a literatura marxista? Não haverá abundância de *hate speech* na doutrina da luta de classes, e da violência como “parteira da História”?

E no caso da peça de Marlowe, é aceitável modificar textos literários antigos para não ofender os seus leitores contemporâneos? Ou, na alternativa de simplesmente não voltar a publicar ou a encenar todas as obras com expressões de “incitamento ao ódio”, o que sobrava da literatura? No caso português, será que *Os Lusíadas* passavam?

A ideia de reprimir a agressão, para defesa da paz social, está presente em todo o texto da conferência do Arcebispo de Cantuária, que serviu de referência inicial a este artigo. Está também na intenção dos legisladores que procuram definir e regulamentar o crime de *hate speech*, alargando o seu alcance, da luta contra o anti-semitismo, para outros territórios de preconceito e discriminação. Mas a questão de fundo volta a ser a de quem é, de facto, o agressor, e quem é a vítima. E neste ponto, uma vez mais, os protagonistas podem não se reconhecer no lugar que lhes é atribuído.

Rowan Williams lembra, avisadamente, que “faz parte da patologia do anti-semitismo (como de outros preconceitos de grupo irracionais) que ele precisa de funcionar com o mito de uma aparente minoria que, na realidade, é secretamente poderosa e omni-presente”. Cita neste ponto a obsessão, pelos Inquisidores, de procurar

⁸ Até nos Salmos é possível encontrar *hate speech*: “Ah, filha de Babilónia, que vais ser assolada; feliz aquele que te retribuir consoante nos fizeste a nós. Feliz aquele que pegar em teus filhos e der com eles nas pedras.” Salmo 137: 8-9

SILAS DE OLIVEIRA

entre os judeus convertidos todos quantos estivessem a dissimular a persistência na sua fé original; cita também o mito conspiratório do livro *Os Protocolos dos Sábios de Sião*, bem como “a indiscriminada atribuição (não só por alguns muçulmanos) de todos os males do mundo ocidental a um indeterminado ‘Sionismo’.”

É curioso (e revelador) como um especialista nestas matérias, o escritor Amin Maalouf, recorda que o atentado terrorista de Oklahoma City (em Abril de 1995) foi obra de um “supremacista” branco fanático, cuja auto-imagem era a de ser o representante de uma América ameaçada e em risco de extinção.⁹

As maiores violências podem ser cometidas contra um grupo humano com o argumento de que, embora minoritário e aparentemente inofensivo, ele esconde, na realidade, um perigo para a sociedade em que vive. Os agressores consideram-se, de facto, agredidos, e justificam a sua agressão como legítima defesa. Por estranho que pareça, foi assim que o nazismo partiu à conquista da Europa e do mundo, contra os judeus e outros povos definidos como “sub-humanos”. Timothy McVeigh levava consigo, quando foi preso, uma cópia do livro (muito popular entre os grupos norte-americanos de extrema-direita) *The Turner Diaries*, que descreve a vitória final do povo branco “ariano” sobre os judeus, exterminados de vez em toda a parte (“*If the White nations of the world had not allowed themselves to become subject to the Jew, to Jewish ideas, to the Jewish spirit, this war would not be necessary*”)...

RESSENTIMENTO JUSTIFICADO

Voltamos, assim, à questão inicial de reconhecer que também as palavras podem matar, na medida em que podem inspirar os que matam, na medida em que funcionam como tambor de guerra. Mas a regulamentação de uma lei concreta subentende uma outra questão: quem estamos, de facto, a proteger da ameaça de quem?

⁹ “Aos olhos do resto do mundo, Timothy McVeigh e os seus acólitos têm exactamente o perfil étnico daqueles que é suposto dominarem o planeta e terem o nosso futuro nas mãos; a seus próprios olhos, eles não passam de uma espécie em vias de extinção, a quem não resta outra arma senão o terrorismo mais assassino.” – AMIN MAALOUF, *As Identidades Assassinas*, Ed. Difel, pág. 138.

Poucos dias depois da conferência sobre ódio e ofensa religiosa, o Arcebispo Rowan Williams fez outra declaração não menos polémica, admitindo que alguns aspectos da *Sharia* pudessem ser incorporados no direito britânico. Ruth Gledhill, a editora de temas religiosos do jornal *The Times*, publicou no seu *post* um comentário indignado¹⁰ em que refere a situação desesperada de mulheres muçulmanas em territórios descritos como inacessíveis a não-muçulmanos (*no-go-areas*), nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde britânico. No caso que ela descreve (e sem poder identificar as suas fontes), mulheres rejeitadas pelos maridos por motivos como, por exemplo, o de não aceitarem o casamento imposto às filhas, são enviadas por médicos de clínica geral muçulmanos para exame por psiquiatras muçulmanos, que as interrogam sem as olharem sequer no rosto (por serem mulheres). Podem ficar internadas nestas condições, sem possibilidade de defesa.

E para terminar, regressemos ao tema do anti-semitismo por via de mais uma declaração muito recente (e polémica), do Bispo Joseph Devine, da Igreja Católica, da diocese de Motherwell, na Escócia. Numa conferência em Glasgow, a 11 de Março, ele criticou o facto de os homossexuais britânicos comparecerem sempre às cerimónias do Holocaust Memorial Day, para beneficiarem da imagem de perseguidos, considerando isto parte de “uma grande e bem orquestrada conspiração”. A acusação foi contestada por Christine Shaw, dirigente do Holocaust Memorial Day Trust, que considerou importante lembrar todas as vítimas do Holocausto, “sejam elas judeus, deficientes, *gays* ou lésbicas.”¹¹

Quem está, realmente, privado de defesa? Quem tem direito a ver o seu ressentimento justificado? Os grupos muçulmanos britânicos que em 1989 tomaram partido militante contra Salman Rushdie, ou os muçulmanos dinamarqueses que protestaram contra os *cartoons*, ou os homossexuais suecos que desejaram ver preso o Pastor Ake Green, têm de facto o estatuto de minorias injustiçadas e feridas nos seus sentimentos, ou devem ser olhados como extremistas cujas exigências não têm de ser aceites por uma sociedade já secularizada e de costumes liberais?

¹⁰ *Has the Archbishop gone bonkers?* – pode ser procurado em www.timesonline.co.uk, abrindo *Archbishop of Canterbury* na edição de 8 Fev.08.

¹¹ Lido no *Times Online*, edição de 13 Mar.08.

SILAS DE OLIVEIRA

Em última instância, os legisladores que tiverem a seu cargo a reforma do crime de “blasfêmia” (herdado do antigo regime de cristandade “constantiniana”) pelo novo crime de “incitamento ao ódio” (em regime “liberal” pós-cristão) não vão poder ignorar estas situações nem evitar estas escolhas.